



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389 /2020 (SSA)

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/S MSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 151/2020, Processos Administrativo nº 19233/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

- **CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.155.425/0001-93, Inscrição Estadual nº 062184500.00-20, com sede a Rua Caetano Pirri, nº 520, Milionários, Belo Horizonte/MG, representada pela Sra. Jacqueline Casula Ribeiro Pereira, portadora do CPF nº 924.236.636-68 e CI nº 8.970 CRF/MG;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 19233/2020, Pregão Eletrônico n.º 151/2020, realizado em 26/08/2020, conforme segue:

EMPRESA: CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO					
LTDA					
CNPJ: 05.155.425/0001-93					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
35	TIAMINA 100MG/ML - AMPOLA	AMPOLA	1800	9,80	17.640,00
TOTAL GERAL: R\$ 17.640,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS- USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSF, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexo I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Milena Kronenberg- Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;


CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30.00 - Fonte 1214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****


FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



JACQUELINE CASULA
RIBEIRO
PEREIRA:92423663668

Assinado de forma digital por
JACQUELINE CASULA RIBEIRO
PEREIRA:92423663668
Dados: 2020.11.23 15:37:04 -03'00'

CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA
Beneficiária

neste ato representada pelo Sr. MARCOS HENRIQUE MARCELO GOMES, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos do disposto nos artigos 199, 200, 230 e 274 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, tem os concessionários o direito da sepultura nº 94.274 localizado na quadra nº 17 (esquerdo 2º platô), fila sub 05 e ordem 01, do Cemitério Municipal de Petrópolis, nos termos dos arts. 199, 201, e 274 do Código de Posturas pela lei Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, resguardados nos termos do art. 230 do Código de Posturas, mediante taxa recolhida através do Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 109,04, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1042/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 18/2020, livro D-32, fls.36/38. Processo Administrativo nº 54883/19. Contrato de Prestação de Serviços decorrente da Ata de Registro de Preços nº 240/20, que entre si fazem o Município de Petrópolis e DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CGR EIRELI ME.:O objeto deste contrato, sob o regime parcelado, é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTAS, LUVAS E CAPA DE CHUVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. Este contrato vigorará pelo período de 180 dias, a partir da data da sua assinatura. O valor global de R\$ 2.600,00. O Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2025.2.090.3.3.9 0.30.00 e Nota de Empenho nº 1989/2020. Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1043/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 19/2020, livro D-32, fls.39/42. Processo Administrativo nº 54883/19. Contrato de Prestação de Serviços decorrente da Ata de Registro de Preços nº 240/20, que entre si fazem o Município de Petrópolis e JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP.: O objeto deste contrato, sob o regime parcelado, é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTAS, LUVAS E CAPA DE CHUVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. Este contrato vigorará pelo período de 180 dias, a partir da data da sua assinatura. O valor global de R\$ 9.461,25. O Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2025.2.090.3.3.90.30.00 e Nota de Empenho nº 1987/2020, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1044/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 20/2020, livro D-32, fls.43/45. Processo Administrativo nº 54883/19. Contrato de Prestação de Serviços decorrente da Ata de Registro de Preços nº 243/20, que entre si fazem o Município de Petrópolis e BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.:O objeto deste contrato, sob o regime parcela-do, é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTAS, LUVAS E CAPA DE CHUVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. Este contrato vigorará pelo período de 180 dias, a partir da data da sua assinatura. O valor global de R\$ 850,00. O Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.20 25.2.090.3.3.90.30.00 e Nota de Empenho nº 1988/2020. Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1067/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2020

Processo: 19233/2020 – Pregão Eletrônico nº 151/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob nº 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 167.296,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
6	Alteplase 50mg (Tipo Actilyse)	F/A	50	2.088,33	104.416,50
19	Filgrastim 300mcg	F/A	120	60,00	7.200,00
29	Polimixina B 500.000 UI – Frasco/Ampola/F/A	F/A	1200	22,40	26.880,00
50	Clarithromicina 500mg Injetável	F/A	720	40,00	28.800,00

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1068/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2020

Processo: 19233/2020 – Pregão Eletrônico nº 151/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.155.425/0001-93. Valor Estimado: R\$ 17.640,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
35	Tiamina 100mg/ML – Ampola	AMP	1800	9,80	17.640,00

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1069/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2020

Processo: 19233/2020 – Pregão Eletrônico nº 151/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 8.909,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
5	Alprazolam 0,5mg	COM	3000	0,26	780,00
11	Cinarizina 75 Mg	COM	500	0,37	185,00
14	Colchicina 0,5 Mg	COM	1020	0,72	734,40
24	Nimodipina 30mg	COM	2600	1,42	3.692,00
25	Oxido de zinco e nistatina – pomada	TUB	220	15,99	3.517,80

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1070/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2020

Processo: 19233/2020 – Pregão Eletrônico nº 151/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento

de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICOM RIO FARMA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 39.499.710/0001-43. Valor Estimado: R\$ 97.637,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
32	Sucinato de metilprednisona 125mg	AMP	1100	9,75	10.725,00
36	Tiramadol, doidrato de 50 mg/ml – 1ml	AMP	12500	0,96	12.000,00
38	Vancomicina 500 mg, doidrato de	FRA	6000	9,40	56.400,00
39	Vasopressina 20u/ml – ampola 1ML	AMP	480	22,00	10.560,00
46	Penicilina G benzatina 600.000 UI diluente	F/A	800	9,94	7.952,00

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1076/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2020

Processo: 19233/2020 – Pregão Eletrônico nº 151/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-MIE, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.312.871/0001-46. Valor Estimado: R\$ 12.636,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
9	Brometo n-butilescopolamina + dipirona	COM	1000	2,70	2.700,00
17	Dimeticona 40 mg	COM	7200	0,26	1.872,00
31	Saccharomyces boulardii – 17200mg	CAP	720	11,20	8.064,00

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1077/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2020

Processo: 19233/2020 – Pregão Eletrônico nº 151/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.624.789/0001-54. Valor Estimado: R\$ 107.681,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
7	Ambroxol xarope adulto 120ml	FRA	180	6,00	1.080,00
12	Cindamicina 600 mg	AMP	6000	4,48	26.880,00
16	Dexametasona 100mcg/ml – 2ml	F/A	1500	31,31	46.965,00
	- dexametasona 100mcg/ml – 2ml (tipo preceado)				
21	Glicose 25% AMP C10 ML	AMP	7200	0,30	2.160,00
22	Hioscina 20 mg AMP C1 ML AMP		1400	1,14	1.596,00
40	Vitamina "c" 500 mg COM		6500	0,40	2.600,00
45	Penicilina G benzatina 100.000UI	F/A	6000	4,40	26.400,00
	+ pen. G procaína 300.000UI com diluente				

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1080/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2020

Processo: 19233/2020 – Pregão Eletrônico nº 151/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS/PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPÍRITO SANTO